



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 45/2012/CONSUP/IFTO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, conforme os autos do processo nº 23235.000213/2012-25.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Octaviano Sidnei Furtado
Presidente *ad-hoc* do Conselho Superior

